



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 051/2000

CRIA CARGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUBORDINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes os seguintes cargos:*

- I. 10 (dez) Professores MAPM A-I;*
- II. 01 (um) Orientador Educacional;*
- III. 01 (um) Supervisor Escolar;*
- IV. 04 (quatro) berçarista;*
- V. 10 (dez) Auxiliar de Serviços Gerais.*

*Art. 2º. Os cargos ora criados serão adicionados aos cargos
criados pela Lei n° 132/97.*

*Art. 3º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos
aprovados no concurso público realizado pelo Município para
preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a
ordem de classificação.*

*Art. 4º. O preenchimento dos cargos ficarão sob
responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei Complementar n.º 051/2000.....fls.....03.....

*Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 22 de fevereiro de 2000.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal